



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2474/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva conceda Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva autorizado a conceder Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 6,00% (seis por cento).

**Art. 2º** - O índice utilizado para revisão foi o INPC-Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inc. X da LOM, e no artigo 37, inc. X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão de aposentadoria, tanto do Regime de Previdência Própria como no Regime de Previdência Geral.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito